



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.592/2025

Senhor Presidente,

Apresento e requiro aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.592/2025, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029”.

Fica destinado a contratação de serviços de atendimento veterinário para animais domésticos – pets – de tutela de famílias de baixa renda.

Programa: 1801- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ação: 2.100 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Meta física: Destinar, no período de 2026 a 2029, recursos anuais no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação de serviços de atendimento veterinário a animais domésticos, com manutenção anual dos recursos e reajuste estimado de 6% a cada ano.

Objetivo específico: Assegurar a contratação de serviços de atendimento veterinário voltados aos animais pertencentes a famílias que não dispõem de condições financeiras.

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo garantir recursos no orçamento municipal para que a Prefeitura de João Monlevade possa contratar serviços de atendimento veterinário voltados aos animais pertencentes a famílias que não dispõem de condições financeiras para arcar com as primeiras consultas ou atendimentos de urgências.

O cuidado com os animais domésticos é uma questão de saúde pública e bem-estar social. Muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para oferecer cuidados básicos a seus pets, o que pode resultar em sofrimento animal, aumento de abandonos e risco de transmissão de zoonoses.

A medida propõe a criação de um programa municipal de atendimento veterinário gratuito, que poderá funcionar por meio de clínicas credenciadas.

Com essa emenda, o Município dá um passo importante para fortalecer a política pública de proteção animal e reafirma seu compromisso com os direitos dos animais e a saúde das famílias mais vulneráveis.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 05/11/2025 15:42

Checksum: **C57D6698E2F023EAC01CDACEB229B69B83F2AA6D7CB944F8763D012BB0629B05**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.